



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
“CASA ODON BEZERRA”  
BANANEIRAS-PB**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

**PARECER Nº 17/2021**

**PROJETO DE LEI 18/2021**

**Dispõe sobre a criação e o controle de animais localizados no município, e dá outras providências.**

**AUTOR: LUCIVÂNIA BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA**

**RELATOR: JOSÉ NICODEMOS DA COSTA**

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 18/2021, de autoria da vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, que Dispõe sobre a criação e o controle de animais localizados no município, e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador José Nicodemos da Cota.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2021

  
José Nicodemos da Costa  
Vereador

  
Márcio da Silva Santos  
Vereador

  
José Marcelo Bezerra da Silva  
Vereador